

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL  
DO MÉDIO PARAÓPEBA

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** O consórcio ICISMEP por meio deste ato, torna sem efeito a publicação referente ao aviso da sessão do Pregão Eletrônico nº 107/2023, Processo Licitatório nº 148/2023, publicado no Órgão Oficial do Consórcio ICISMEP em 06 de setembro de 2023, ano 5, edição nº 686, em virtude da necessidade de reformulação do instrumento convocatório e consequente remarcação da disputa. A pregoeira, em 19/09/2023.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 79/2023 (Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenas reformas e manutenções prediais, incluindo a aquisição e instalação de gerador fotovoltaico.). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alterações dos itens 3.3, 3.5, 3.6, 3.11, 17.3, 32.1, 32.5, 32.6, 38.21 e 38.41 da Ata de Registro de Preços nº 79/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratada: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda, com sede SAAN, Quadra 02, Lote 220, Zona Industrial, em Brasília - DF, CEP: 70.632-200, Fone (61) 3053-7132, inscrita no CNPJ sob o nº 19.897.299/0001-57. O pagamento referente aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 453/2022 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 63 (Papel toalha interfolhado) da Ata de Registro de Preços nº 453/2022, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: Exata Indústria e Comércio Ltda, com sede na Rua Democracia, n.º 347, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Contagem - MG, CEP: 32.145-050, Fone (31) 3333-6780, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Campo Belo. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 712/2022 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos - vol. I - "A a D"). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 10 (Amoxicilina 500mg + Clavulanato De Potássio 125mg) da Ata de Registro de Preços nº 712/2022, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Florestal. Contratada: Multifarma Comércio e Representações Ltda, com sede na Rua 03, nº 283, Bairro Parque Norte, no Município de Vespasiano - MG, CEP: 33.200.000, Fone (31) 2522-8170, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Florestal. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Termo de Cancelamento do Item nº 63, constante na Ata de Registro de Preços Nº 337/2022, Processo Licitatório nº 72/2022 (Aquisição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial - VOL. II "F a M"). O objeto do presente Termo é o cancelamento de preço registrado para o item nº 63, na Ata de Registro de Preços nº 337/2022. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 116/2023,

publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 15 de setembro de 2023 ano 5, número 687, fica cancelado o preço registrado para o item nº 63 (Morfina - 30mg). Empresa Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Referências: Processo Administrativo nº106/2022. Contrato Administrativo nº 13/2019. Processo Licitatório nº 15/2019. Concorrência Pública nº01/2019. Assunto: Julgamento do Recurso. Ausência de razões recursais suficientes à alteração da decisão combatida. Indeferimento. Decisão. Considerando as disposições contidas no Contrato Administrativo nº 13/2019, na legislação aplicável à temática, em especial Lei Federal nº 8.666/93, a motivação contida na decisão proferida por esta Administração em 17.08.2023 - objeto da peça recursal recorrida pela entidade recorrente - e, por fim, o Parecer nº 310/2023, de lavra da Assessoria Jurídica deste Consórcio, o qual acompanha o teor em sua integralidade, Decido: (i) pelo reconhecimento da tempestividade do recurso protocolado pela entidade contratada, razão que justifica a análise dos argumentos meritórios por ela apresentados; (ii) pelo não acolhimento das razões aduzidas pela recorrente, visto que multa e retenção não se confundem, sendo a primeira (multa), medida sancionatória decorrente de inadimplemento contratual e a segunda (retenção), medida reparatória/preventiva, cuja finalidade se consubstancia em caucionar a pactuação instituída entre as partes, medidas estas expressamente contidas no instrumento contratual pactuado entre as partes (Contrato Administrativo nº 13/2019) e que não se encontram na esfera de disponibilidade desta autoridade competente; e (iii) pelo não acolhimento das razões de recurso que versam quanto à não razoabilidade das medidas administrativas adotadas por este Consórcio, bem como de "desproporcionalidade" do quantum fixado a título de multa sancionatória, visto que as mesmas, nos termos do Parecer Jurídico referenciado, encontram guarida da legislação aplicável e instrumento contratual pactuado, o que se mostra suficiente a concluir, em termos decisórios, pela rejeição in totum das razões recursais aduzidas, que carecem de argumentos capazes de abalar os fundamentos da decisão combatida, que deverá se manter incólume. Publique-se a presente decisão. Cientifique-se o Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS sobre este ato decisório. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, 18 de setembro de 2023. Antônio Augusto de Resende Maia, presidente do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA.** Autorização da Autoridade Competente. Processo nº 162/2023 - Dispensa de Licitação nº 24/2023. Considerando o termo de referência, a supremacia do interesse público, as informações e as justificativas, os pareceres técnico e jurídico, e os demais documentos contidos nos autos do processo em epígrafe, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de aviso de licitação, comunicados oficiais, decisões e afins, em jornais veiculados no estado de Minas Gerais. A prestação dos serviços será realizada pela empresa Ricci Diários, Publicações e Agenciamento LTDA - CNPJ: 06.880.466/0001-05. A dispensa de licitação em comento se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II c/c art. 75, § 2º da referida Lei. O valor total da prestação dos serviços é de R\$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.10.302.0002.2.0005. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de setembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amara, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Comunicado de realização do Pregão Eletrônico no 101/2023, Processo Licitatório nº 140/2023, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 05/10/2023, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para apuração do crédito tributário relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens, incluindo a disponibilização de software, de acordo com as especificações contidas no

termo de referência. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br), e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571-3026. A pregoeira, em 20/09/2023.